



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 24/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 22/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 22/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:6861283C

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria nº 20/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 20/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente-Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:386C9C83

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria nº 21/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 21/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente-Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:3369F8AC

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024

Data: 08 de janeiro de 2024

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria nº 22/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 22/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5AAB2904

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E PORTARIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Fomento nº 002/2023

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.864.625/0001-85

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços Assistenciais à Saúde, conforme plano de trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Objetivo do Aditivo: objetivo do presente aditivo é a alteração do plano de trabalho e adequação dos elementos de despesa e a redução do valor da contrapartida da entidade no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), ficando reduzida a contrapartida para o valor de R\$ 3.482,68 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.

Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 203/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02 de março de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 204/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 36.877,08 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 5,31% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 185/2023 e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 835.484,95 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 205/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m², cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.